



**LEI 054/2008**

Acrescenta o Inciso IX ao Art. 2º da Lei Municipal 034/2007, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – ESTADO DO CEARA,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e , eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**


**Art. 1º** - Fica acrescido o Inciso IX ao Art. 24 da Lei Municipal 034/2007, em cumprimento ao disposto no inciso III do § 3 do Art. 24 da Lei Federal 11.494/07, com a seguinte redação:

**Art. 24** .....  
IX - Dois representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carnaubal – Ceara.

**Art. 2º** - Os demais artigos do conteúdo textual da Lei Municipal 034/2007 permanecerão inalterados e, em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARA,** as 18 de Janeiro de 2008.



Antonio Ademar Barros Martins  
Prefeito Municipal